

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1750 - TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 - Distribuição gratuita

DECRETO MUNICIPAL Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Chefia de Gabinete  
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde  
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Transporte  
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Administração  
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio  
LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Controle Interno  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura  
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Secretaria de Esporte e Lazer  
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)  
JÚLIA TEIXEIRA GOMES

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Pesca  
JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
EDSON ALVES DE BRITO



### Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro é feriado nacional, por força de Lei, consagrado ao Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 06 de setembro de 2023, após o meio dia, serão realizados os desfiles cívicos no Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo em dias que sucedem este feriado;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, sempre coeso com os servidores públicos, em respeito a essa tradição patriótica, reconhecendo que nessa data as pessoas se reúnem para reverenciar a Pátria e também se deslocam para o convívio com parentes distantes;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 06 de setembro de 2023, o expediente das repartições públicas municipais funcionará apenas até as 12h:00min.

Art. 2º - Fica considerado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro de 2023, garantido os serviços públicos essenciais e imprescindíveis às práticas de atos administrativos já agendados.

Art. 3º - Para a prestação dos serviços públicos, os titulares das Secretarias de Saúde, de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, de Transporte e Turismo ficarão encarregados de organizar os seus setores para o funcionamento na data supracitada;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 05 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 150.000,00

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 05 de setembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação ( + ) 150.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
104	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.13.00	001 001	150.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
116	99.999.9999.9999.9999	9.9.99.99.00	001 001	-150.000,00

Anulação ( - ) -150.000,00

### Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 063/2022

Nº. Processo: 3656/2023

Dia: 11/09/2023

Horário: 10 (dez) horas

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, com fornecimento de material, para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco de Itabapoana, RJ

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

Aviso: O Pregoeiro encarregado pelo certame torna público e para conhecimento dos interessados o prosseguimento da licitação, a ocorrer no dia 11/09/2023 às 10h., com retorno da fase de credenciamento.

Nagib Jorge Felix Neto  
Pregoeiro

### Atos da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 106/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AO SENHOR LUCIANO GOMES DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 568/2017, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco de Itabapoana ao Senhor LUCIANO GOMES DA SILVA.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de Agosto de 2023.

Ezaque Salvador da Cunha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Yara Cinthia Rocha Nogueira.

## DECRETO LEGISLATIVO N. 107/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AO SENHOR ALEXANDRO MATOS DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 568/2017, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco de Itabapoana ao Senhor ALEXANDRO MATOS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de Agosto de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Yara Cinthia Rocha Nogueira.

## DECRETO LEGISLATIVO N. 111/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA AO SENHOR JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 568/2017, o Título de Cidadão Honorário do Município de São Francisco de Itabapoana ao Senhor JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de Agosto de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador José Renato dos Santos Barreto.

## DECRETO LEGISLATIVO N. 112/2023

NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI N. 567 DE 19 DE 2017, CONCEDE "A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SÃO FRANCISCO DE PAULA" AO SENHOR ANDRÉ LUIS PESSANHA PEREIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 567/2017, a Medalha do Mérito Legislativo São Francisco de Paula, ao Sr. ANDRÉ LUIS PESSANHA PEREIRA.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de Agosto de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador José Renato dos Santos Barreto.

## DECRETO LEGISLATIVO N. 113/2023

NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI N. 567 DE 19 DE 2017, CONCEDE "A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SÃO FRANCISCO DE PAULA" AO SENHOR ELIONAY DA SILVA CHAVES BARROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n. 567/2017, a Medalha do Mérito Legislativo São Francisco de Paula, ao Sr. ELIONAY DA SILVA CHAVES BARROS.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 31 de Agosto de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ricardo Alexandre da Silva Santos  
Vice-Presidente

José Renato dos Santos Barreto  
Primeiro Secretário

Fauazi Ribeiro Cherene  
Segundo Secretário

\*Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Ezaque Salvador da Penha.

## PORTARIA N. 124/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam Revogadas a partir de 04 de setembro de 2023, as portarias sob os números: 122/2023, 035/2023, 050/2023, 064/2023, 085/2023 e 048/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de setembro de 2023.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

EXTRATO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2023  
PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.  
Com base no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer do Departamento Jurídico e HOMOLOGO a CARTA CONVITE nº 01/2023, e ADJUDICO a mesma em favor da empresa CM DE SOUZA CARNEIRO SERVIÇOS ELETRICOS, inscrita sob o CNPJ 36.247.2458/0001-97, a qual ofertou o Menor Preço global no valor de R\$ 78.788,80 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Diante de homologação do presente objeto e convoco a empresa vencedora para assinatura do contrato, diante do disposto no item 13.1 do Edital da Carta Convite e inciso II, Art. 40, da Lei nº 8.666/1993.  
São Francisco de Itabapoana, 04 de setembro de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana,  
na qualidade de ordenador de despesa do FECMSFI

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 01/2023  
Pregão Presencial nº 01/2023

Contratante: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – FECMSFI.  
Contratada: CM DE SOUZA CARNEIRO SERVIÇOS ELETRICOS CNPJ 36.247.458/0001-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.  
Valor: R\$ 78.788,80 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
Vigência: 30 dias.  
São Francisco de Itabapoana, 05 de setembro de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

## RESOLUÇÃO N. 026/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO BARÃO DE LUDWING (LUDWIG) VON KUMMER AO SENHOR ÁUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO, NOS TERMOS DA LEI N. 189/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos da Lei Municipal n. 189/2021, a Comenda de Honra ao Mérito Barão de Ludwig (Ludwig) Von Kummer ao Senhor ÁUREO LÍDIO MOREIRA RIBEIRO.

Art. 2º. A Comenda será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação.

São Francisco de Itabapoana, 31 de agosto de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Vice-Presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO  
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
Segundo Secretário

\*Projeto de Resolução de iniciativa da Vereadora Yara Cinthia Rocha Nogueira.

## RESOLUÇÃO N. 029/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO BARÃO DE LUDWING (LUDWIG) VON KUMMER AO SENHOR GUSTAVO DE SOUZA ARAÚJO, NOS TERMOS DA LEI N. 189/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos da Lei Municipal n. 189/2021, a Comenda de Honra ao Mérito Barão de Ludwig (Ludwig) Von Kummer ao Senhor GUSTAVO DE SOUZA ARAÚJO.

Art. 2º. A Comenda será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da publicação.

São Francisco de Itabapoana, 31 de agosto de 2023.

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Vice-Presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO  
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
Segundo Secretário

\*Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador José Renato dos Santos Barreto.

PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
Segundo Secretário

AROLD DO LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA